

Lei nº 316 =

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

João Guarnieri, Prefeito Municipal, fazo saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr. \$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), as dotações vigentes abaixo discriminadas:

100	Administração Municipal
130	Prefeitura
131 8 09 0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo
	VII - p/serviços extraordinários Cr. \$ 100.000,00
200	§ 2º Serviços Públicos Municipais
250	Serviços Industriais
251 8 63 3	Material de Consumo - Água
	I - Aquisição de sulfato de alumínio Cr. \$ 45.000,00
251 8 63 4	Despesas Diversas - Esgoto
	I - Extensão da Rede de Esgoto Cr. \$ 700.000,00
900	§ 9º Despesas Diversas
930	Ovenuais
931 8 99 4	Despesas Diversas
	p/ Despesas Imprevistas Cr. \$ 300.000,00
	Total: Cr. \$ 1.145.000,00
§ Único	- O valor do presente crédito

será coberto com os recursos disponíveis no município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
30 de novembro de 1964.

João Guarnieri
- João Guarnieri -
- Prefeito Municipal -

Lei nº 317

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

João Guarnieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo, Decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de desapropriação amigável onerosa, de suma